

42 1857 55
Jun. Municipal Escrivas
Da Pilla de São Miguel pri. Medeiros
na Comarca da Provincia
de Santa Catharina.

Jose Severiano da Silva Autor
Ostheo Chiripiniano Joze
Martins e sua mulher Reos

Autor de Actuacao de sua
Peticao e despacho com o
Protosto epi de intimacao
em que he o Sr. Joze Seviria
no da Silva e Reos ostheo
Chiripiniano Joze Mar
tins e sua mulher

Anno do Nascimento do Sr.
Sr. Senhor Joze Chirito de mil
oitto centos e cinquenta e hum
aos Anze Dias do mes de De
zembro do dito anno nesta
Pilla de São Miguel primi
ra Comarca da Provincia
de Santa Catharina em
um Cartorio por parte do
Joze Severiano da Silva em
foi apresentada sua peti
cao com o despacho
amargem da mesma
profferida. Protosto epi
de intimacao do mesmo
para efeito de se actuar
do

entruada a qual acritie
e autuei e he a que as
dizem de seguir de que pa
sa constar faco esta ac
tuacao. Eu Antonio de
cisco de Almeida Escriva
entimio que oiscriu

Moço José Municipal 3º Supp. p. 1

De José Severiano da Silva, que tendo obtido d'este
juizo Mandado d'Embargo a huma medição e demarca-
ção, que em terras do Supp. estava a fazer Christpianus
José Martins, o qual lhe foi intimado, no dia 4. do corrente,
fazendo-o em seguida citar para a conciliação (que ainda
se não verificou por não ter chegado o dia de Audiência
d'aquella Juizo) contra ao Supp. que o Supp. não conti-
nuar na illegal demarcação, com o fundamento de que
o Supp. dentro em tres dias não provou o Embargo, co-
mo se para a subsistencia d'elli, fôr necessario mais
prova do que o titulo, que o Supp. apresentou, que diz
que as suas terras pegão no fundo das de Thomé do
Rocha, hoje do Supp. e quando seja necessaria hum
acção para verificar-se a legitima propriedade, se
é possível que ella se conclua em tres dias entrando
hum Domingo! por tanto que o Supp. protestar con-
tra essa demarcação, bem como contra qual quer que
acto processorio que no sobre dito terreno se queira per-
ticular, e para isso requer a P. Sa. lhe mande tomar
por termos o seu protesto, e se intima ao Supplicado
Christpianus José Martins e sua m^{re}, e que julgando-se
satisfactorio de the integro o proprio Original para
fazer a m^{re} que the courier?

P. a P. Sa. de quem assim o

P. M. Naforuca do curatissimo quando

Villa de São Miguel de

Perseu 6 de 1856

Victorino Machado

E. R. M.

Arjo do Supp.

João da Silva

Termo de Protesto

Por este dia do mês de Junho
de mil oitocentos e cinco-
enta e cinco annos nesta Villa
de São Miguel primeira Co-
marcha da Provincia de São
ta Catharina em nome Car-
tono compareceu presente
Joze Severiano da Silva que
reconhece pelo proprio do
que dou fe' ipso ille dito Joze
Severiano da Silva me foy di-
to que uma forma de sua Ca-
ticao retro e Despacho am-
gum da mesma profferida
vintia assignar seu Termo
de Protesto o qual he apre-
zente pelo qual dou ja pro-
testa como de facto protesta-
do tem por todo e contin-
do um sua puticao retro
que quer foyza para este
Termo. Edicomo assim o
dizem, assignou com as
testemunhas presentes digo
assignou a seu Razo Manoel
Joze d'Almeida Bastião com
as testemunhas presentes
abaixo assignadas perante
mim Justissimo Francis-
co de Medeiros Correia e de-
mais que os crey
Manoel José d'Almeida Bastião
Manoel Lopez da Silveira
Manoel Luis Correia

Cartão

De ant. Manoel Luis da Silva
de 9 de Junho de 1857

Silva

Ex officio de Justiça a
fazer assignado que em virtude de
despacho, e por todo o resto, intencio de
Supp. do Crispiniano Jose Martinho
essa mulher por todo o con tinuo
na justica supra declarada assigna-
do de crepicio termo de pro test, se
moa a que elle se refere as guas
Supp. do fizarão entendidos to que
con se. Lavouira de Thome da Nova
Termo da Villa de São Miguel
10 de Dezembro 1851.

Paulino José de Mello.

N.º 329 P.º 160.

P.º Cinto Cimento rui de
Thome - S. Miguel 11 de

Dezembro de 1851

Paulino

Junta da

por vinte e quatro dias do
mês de Janeiro de mil
oitos cento e cincoenta e
dois annos, nesta Villa de
São Miguel primaria Co-
marcha da Provincia de
Santa Catharina um
mum Cartorio junto au-
to auctor a justica do
Rei offens Chrispinia-
no Jose Martinho e sua

seu muthu de que pa-
sa comta fuso lta termo
Eu e tutorio Francisco de
Almeida Ederivas intere-
no que an erigij

4

João José Municipal

Dei Christifianismo João Martins M^{te} deste des-
trito que sendo intimado a hum protesto que lhe foi
feito arquirin^{to} a João Severiano da Silva, ten. o sup^{do}
muni^{do} justos motivos, pelo quais igualmente quer contrap^{do}
tostar contra o sup^{do} por todos os p^{do}juizos p^{do}idos e dam^{do}
por qualquer p^{do}cedim^{to} irregular do sup^{do} que acobertado
com o manto da justiça, pretenda interromper huma de-
marcação ordenada p^{do} sup^{do} da Presidência a este Juiz,
em ofim de se apoderar de suas terras do sup^{do} e por que
nem p^{do}roam^{do} do protesto independente de outro qualq^{do}
acção de se correr e se julgar e contrap^{do}to do
sup^{do}, p^{do} me^{do} inte^{do} segue a V^{do} haja de m^{do} que jun-
te este com o^{do} antes do protesto de lhe tome den^{do} tes.
mas e curas p^{do}ntes, intimando-se ao sup^{do}, e que p^{do}
p^{do}ra de outro a conclusão

Tomase o termo o co
mo o requer Soc^{do}
Miguel 12 de
Dezembro de 1854
C^{do}tho Machado

Por
M^{do} Silva - m^{do}
Y Ant^{do} do protesto, se
tome o contrap^{do}to de
gao dos termos
B^{do} B^{do}

5
Certifico que estes autos vai
pagar sellos de duas folhas d. 3^{to}
De cento e cinquenta, segun
tos vinte e seis do São Mi
guel 11 de Fevereiro de 1852
Antonio Gram. de Almeida

Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.





